



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE nº 04/2023 - CMU

RAZÃO DA ESCOLHA.

O Objetivo do presente termo é a contratação de profissional qualificado, na prestação serviços especializados de Arquitetura a favor da Câmara Municipal de Ulianópolis/PA, com inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 25, § 1º, estabelece que: *“Considera-se de notória especialização o profissional ou **empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**”*. Com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, evidencia-se que a hipótese de contratação se configura como inexigibilidade, assim que os requisitos de notória especialização do escritório contratado e da singularidade dos serviços a serem prestados, bem como da incapacidade de absorção dos serviços pelo corpo técnico da municipalidade forem evidenciados.

I – Objeto: Constitui-se como objeto a Contratação de Profissional para prestação de Serviços: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAS DESCRITIVOS, PLANILHAS, ACOMPANHAMENTO DA OBRA, PROJETO DE MOVEIS E REVESTIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Com as seguintes atividades:

- Os Serviços Contratados serão executado com as seguintes fases:

1.1. O presente Contrato será executado com as seguintes etapas e prazos:

- a) **ANTEPROJETO** – é um esboço do projeto, desenvolvido a partir de estudos técnicos preliminares e das demandas do cliente, com o objetivo de determinar a melhor solução técnica e definir diretrizes e características a serem adotadas na elaboração do projeto básico – prazo de execução 30 dias.
- b) **IMAGENS 3D** – é a fase encantadora do processo, onde visa mostrar a realidade do projeto em uma visão tridimensional, onde o cliente consegue perceber com clareza como ficará sua obra – prazo de execução 15 dias.
- c) **PROJETO EXECUTIVO** - é o documento que oferece as maiores informações sobre a obra entre todas os projetos existentes na legislação brasileira. O detalhamento de projeto nessa etapa é muito superior às etapas anteriores, pois o projeto executivo serve como um manual de instruções para quem está no canteiro de obras – prazo de execução 25 dias.

II – Escolha do Executante: Indica-se a contratação da **ARQUITETA**, Sra. MICHELI REGINA SCHIMITT, portadora da RG. Nº 1377296-SSP/MS, CPF nº 018.034.271-16, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR nº A61649-4, residente e domiciliada na Tv. Castanhal nº 96 – Bairro; Angelim – Paragominas/PA, por ter comprovada especialização no ramo do objeto..



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Câmara Municipal de Ulianópolis/PA, em 26 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Comissão de Permanente de Licitação
CPL